



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.211	09	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.211

Denomina de “Mario Lúcio de Souza” a Avenida paralela à Rodovia Lúcio Meira, BR393, KM 285, Bairro Água Limpa - Volta Redonda/RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “Mario Lúcio de Souza” a Avenida paralela à Rodovia Lúcio Meira, BR393, KM 285, Bairro Água Limpa - Volta Redonda/RJ.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá providenciar a fixação de placa constante à referida denominação.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Projeto de Lei nº 093/2023
Autoria: Vereador Nilton Alves de Faria
DEx/pfs.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
6.211	010

	CMVR	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 6.211		
Denomina de "Mário Lúcio de Souza" a Avenida paralela à Rodovia Lúcio Meira, BR393, KM		
285, Bairro Água Limpa - Volta Redonda/RJ.		
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:		
Art. 1º Denomina de "Mário Lúcio de Souza" a Avenida paralela à Rodovia Lúcio Meira, BR393, KM 285, Bairro Água Limpa - Volta Redonda/RJ.		
Art. 2º O Poder Público Municipal deverá providenciar a fixação de placa constante à referida denominação.		
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Volta Redonda, 14 de junho de 2023. PAULO CÉSAR LIMA CONRADO Presidente		

